Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1058 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder uma área de terra ao SR. JOÃO CARLOS SILVEIRA VIDAL;

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao SR. JOÃO CARLOS SILVEIRA VIDAL, uma área de terra medindo 164,34m², pelo prazo de (02) dois anos, localizada no loteamento da COHAB, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- Frente Sul: medindo 8,50m entesta com a rua nº1 do loteamento, distante 18,50 m da rua Alfredo M. da Silveira.
- Lado Esquerdo Oeste: medindo 19,34m
- Lado Direito Leste: medindo 19,34m
- Fundos Norte: medindo 8,50 m onde faz divisa com o loteamento Chananeco.

ARTIGO 2º - Ao termino do prazo fixado no artigo 1º, o imóvel reverterá ao patrimônio público, sem direito a indenização para o cessionário.

ARTIGO 3º - A referida cedência será feita com Contrato de Comodato, especificando cláusulas, prazo e finalidade.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE